



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMANGUÁ

Resolução nº 07 de 12 de Julho de 2018,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre Aprovação do Protocolo Municipal Para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

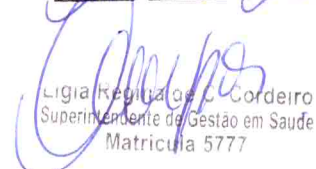
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de Junho de 2018;

Secretaria Executiva: Terminal de Ônibus Urbano “Daniel Bini”, sala 03 – Centro - Paranaguá –
CEP 83.203-400, Fone (41) 3420-6122

RECEBIDO EM:

12/07/18


Ligia Regina de C. Cordeiro
Superintendente de Gestão em Saúde
Matrícula 5777



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMANGUÁ

Resolve:

O Art. 1º Emitir parecer pela Aprovação do Protocolo Municipal para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis.

Paranaguá, 12 de Julho de 2018.

José Douglas da Silva Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Nilson Hideki Nishida

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá